



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.465, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Cria cargos de provimento efetivo e altera redação do art. 1º da Lei n° 1.173/2007 que dispõem sobre a criação de cargos e padrões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Cria cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo estabelecido através da Lei Municipal n° 180 de 04 de junho de 1992 e suas alterações, bem como altera a redação do art. 1º da Lei Municipal n° 1.173 de 07 de maio de 2007 e suas alterações, incluindo os seguintes cargos no referido quadro:

<u>Quantidade</u>	<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Padrão</u>	<u>Valor do Padrão</u>
02	Atendente da Educação Infantil	02	R\$ 758,91

Art. 2º - As atribuições e demais especificações do Cargo se encontram em anexo, e são parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Com a criação do presente cargo, o quadro de cargos de provimento efetivo passará a contar com 06 (seis) cargos de Atendente de Educação Infantil.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes da Lei de Orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 23 de maio de 2011.

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO

QUADRO: Cargo de Provimento Efetivo

CARGO: Atendente da Educação Infantil

PADRÃO: 02

Atribuições:

Descrição Sintética:

Atender, orientar e proporcionar atividades de coordenação motora e auxiliar na higiene e alimentação das crianças.

Descrição Analítica:

Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na oferta da alimentação e servindo-as sempre que necessário; auxiliar no desenvolvimento de atividades de coordenação motora; zelar pelo bem estar das crianças cientificando imediatamente o superior, de alguma anormalidade; comunicar aos pais e/ou responsáveis os acontecimentos do dia; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária e mensal dos menores; proporcionar atividades de entretenimento e de lazer; colaborar com as atividades desenvolvidas pelo Centro Municipal, em seus planejamentos e programações; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; desenvolver atividades educativas, conforme a faixa etária das crianças, sob orientação superior; manter o ambiente de trabalho em condições de asseio e propício ao desenvolvimento da criança; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: 18 anos completos.

b) Grau de Instrução: Ensino Médio Completo.

Recrutamento: Concurso Público.